

**B — Participação qualificada entre 20 % e 50 %**

Deve ser facultada, de forma mais detalhada, a informação mencionada na Secção II-A *supra*, incluindo:

1 — Informação detalhada sobre a influência que o proponente pretende exercer na situação financeira (incluindo na política de dividendos), nos desenvolvimentos estratégicos e na alocação de recursos da entidade participada;

2 — Descrição das intenções e expectativas, a médio prazo, do proponente em relação à entidade participada, abrangendo todos os elementos referidos no ponto 2.1 da Secção I quanto ao plano de negócios.

## ANEXO V

**Declaração**

O/A abaixo assinado(a) declara, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para a avaliação prudencial do seu projeto.

Mais declara que está consciente de que o incumprimento de deveres de informação, comunicação ou esclarecimento para com a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, bem como a prestação de falsas declarações, constituem infrações legalmente puníveis.

Autoriza, ainda, todas as entidades, nomeadamente as que se encontrem sujeitas a sigilo e não obrigadas a prestar informações, a fornecer à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários os elementos eventualmente necessários à integração ou à prova das informações prestadas.

E compromete-se, por último, a comunicar à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, imediatamente após a sua verificação, todos os factos suscetíveis de modificar alguma das informações acima prestadas.

Local e data  
Assinatura»

208533791

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA****Deliberação n.º 456/2015**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do Artigo 41.º, dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 16/2009, de 20 de março, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 7 de abril de 2009, o Conselho de Gestão, delibera, na sua reunião de 20 de janeiro de 2015, nos termos previstos nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Considerar como sendo um ato de administração ordinária, a autorização de pagamento de despesas que estejam devidamente autorizadas e em condições de se processar o seu pagamento.

2 — Delegar esta competência, até ao limite de 100.000,00 €, nos membros do Conselho de Gestão:

Maria Filomena Mendes Gaspar, Presidente, que preside;  
João Carlos Barreiros dos Santos, Vice-Presidente;  
Luís Manuel Lameiro Santos, Administrador.

3 — Para efeitos de autorização de pagamentos, a Vice-Presidente, Olga Maria Ordaz Ferreira, observada a devida segregação de funções, substituirá qualquer elemento do Conselho de Gestão;

4 — Determinar que todas as ordens de pagamento que se enquadrem no âmbito da presente deliberação devem, obrigatoriamente, ser assinadas em conjunto, por dois membros do Conselho de Gestão.

5 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados abrangidos pela presente deliberação, desde 20 de novembro de 2014.

20 de janeiro de 2015. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

208502087

**UNIVERSIDADE ABERTA****Declaração de retificação n.º 235/2015**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2015, o despacho (extrato) n.º 1522/2015, retifica-se, para os devidos efeitos, que onde se lê “Tendo a Mestre Jurema Iara Reis Belli, requerido provas de obtenção do grau de Doutor,

no Ramo de Educação, nos termos do artigo 13.º do Regulamento dos Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Doutor da Universidade Aberta, de 16 de agosto de 2010” deve ler-se “Tendo a Mestre Jurema Iara Reis Belli requerido provas de obtenção do grau de Doutor, no Ramo de Educação, Especialidade em Liderança Educacional, nos termos do artigo 59.º do Regulamento geral da oferta educativa da Universidade Aberta (UAb), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2013, em conjugação com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação de republicação efetuada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto”.

2015, março, 10. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

208498013

**Declaração de retificação n.º 236/2015**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2015, o despacho (extrato) n.º 1388/2015, retifica-se, para os devidos efeitos, que onde se lê:

«Tendo a Mestre Benvenida Vieira Gomes Cachadinha, requerido provas de obtenção do grau de Doutor, no Ramo de Educação, nos termos do artigo 13.º do Regulamento dos Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Doutor da Universidade Aberta, de 16 de agosto de 2010»

deve ler-se:

«Tendo a Mestre Manuela Benvenida Vieira Gomes Cachadinha requerido provas de obtenção do grau de Doutor, no Ramo de Educação, Especialidade em Educação e Interculturalidade, nos termos do artigo 59.º do Regulamento geral da oferta educativa da Universidade Aberta (UAb), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2013, em conjugação com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação de republicação efetuada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto»

bem como onde se lê:

«Doutor Hermano Duarte de Almeida e Carmo, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa; Doutor Fausto José Robalo Amaro, Professor Catedrático (aposentado) do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa; Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, Professor Catedrático da Universidade Aberta (orientador); Doutora Maria Natália Pereira Ramos, Professora Associada da Universidade Aberta; Doutora Maria Manuela Costa Malheiro Dias Aurélio Ferreira, Professora Associada (aposentada) da Universidade Aberta»

deve ler-se:

«Doutor Hermano Duarte de Almeida e Carmo, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (Coorientador); Doutor Fausto José Robalo Amaro, Professor Catedrático (aposentado) do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa; Doutora Maria Natália Pereira Ramos, Professora Associada da Universidade Aberta; Doutora Maria Manuela Costa Malheiro Dias Aurélio Ferreira, Professora Associada (aposentada) da Universidade Aberta (Orientadora)»

2015, março, 10. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

208498046

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Despacho n.º 3299/2015****Delegação de Competências da Subdiretora da Escola Superior de Saúde**

Nos termos do artigo 35.º a 41 do Código do Procedimento Administrativo e em conformidade com os Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, e de acordo com o Despacho do Reitor 053/2014, na qualidade de Diretora da Escola Superior de Saúde, delego e subdelego na Professora Doutora Sandra Cristina Cozineiro Fidalgo Rafael Gamboa Pais, as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1 — Despachar assuntos correntes de mero expediente;